

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.0– OBJETO:**

Contratação de empresa de Especializada para realização de cirurgias de fimose (postectomia), para atender as demandas do município de Unai, com recurso através da emenda parlamentar 50/2022.

### **2.0– JUSTIFICATIVA:**

A contratação se justifica devido à necessidade de cumprir o objeto da emenda direta n.50/2022, bem como atender os pacientes que estão na fila de espera para realizar a respectiva cirurgia.

### **3.0– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

- As cirurgias serão realizadas no Hospital Municipal ou em Clínica informada pelo contratado.
- A avaliação pré-operatória e o primeiro retorno pós-operatório são de inteira responsabilidade do executante, incluso no valor total pago pelo procedimento;



- Os serviços serão executados de acordo com os critérios estabelecidos pela Central de Regulação dos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Unaí;
- A empresa vencedora deverá apresentar comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico e/ou clínico, responsável pelos serviços de saúde a serem prestados a população, registro no cadastro de estabelecimento de saúde, Cnes, documentação referente à habilitação jurídica e documentação relativa à regularidade fiscal;
- A assistência técnico-profissional e hospitalar também será de responsabilidade do estabelecimento de saúde municipal (HMU) e consistirá no fornecimento e na utilização de todos os recursos disponíveis de tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS; sala de cirurgia, de material, serviços do centro cirúrgico e instalações correlatas; medicamentos e outros materiais de acordo com prescrição médica; serviço de enfermagem, serviços gerais e roupa hospitalar;

#### **4.0– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1 – Os materiais específicos necessários as cirurgias;
- 4.2 – Consulta nas primeiras 24 horas da cirurgia, no sétimo dia e após 30 dias;
- 4.3 – todos os custos com transporte, alimentação e hospedagem, uma vez que os recursos financeiros são destinados, tão somente para execução dos procedimentos cirúrgicos constantes deste termo.



**5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução dos serviços.

**6.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.06.01.10.302.2064.2437.3.3.90.39.00

**Ficha de Recurso:** 721

**Fonte de Recurso:** 102

**Emenda Parlamentar:** 50/2022.

**7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

7.1- O início das cirurgias será imediatamente após a assinatura do contrato.

7.2 - O prazo para execução será de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

**8 – ESTIMATIVA DE PREÇO:**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total:</b>
01	Postectomia em criança com sedação e observação de até 6horas	14	<b>RS1.485,00</b>	<b>RS20.790,00</b>
02	Postectomia em Adulto com Anestesia Local	8	<b>RS656,00</b>	<b>RS5.248,00</b>



**9 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

9.1 - Para as sanções administrativas serão levadas em consideração a legislação que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos;

Unai-MG, 10 de novembro de 2022

  
DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde